MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 264/2026 e no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO GERAL

Execução da reforma da cobertura da garagem municipal do pátio de obras, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Forquilhinha/SC

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo	X	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros (composições próprias e cronograma físico-financeiro)

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para executar a reforma da cobertura da Garagem Municipal do Pátio de Obras é a solução mais indicada para atender ao interesse público, conforme estabelecido no DFD nº 264/2026 e no respectivo ETP. A intervenção contempla a substituição das terças existentes, instalação de novos contraventamentos, recuperação e pintura das tesouras metálicas, substituição das telhas danificadas e reinstalação daquelas em condições de reaproveitamento, além da execução dos fechamentos previstos em projeto. Os materiais retirados deverão ser separados e acondicionados em local indicado pela Administração, dentro do próprio pátio de máquinas, permanecendo sob propriedade do Município.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Memorial descritivo em anexo.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Reforma da cobertura da garagem municipal do pátio de obras, no município de Forquilhinha/SC.	Serviço	01

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	**R$ 392.066,00** (trezentos e noventa e dois mil e sessenta e seis reais), BDI = 21,15%
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO
Dotação Orçamentária	EM ANEXO
Complemento do Elemento:	EM ANEXO

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração do próprio licitante, por meio de seu representante legal e/ou profissional técnico responsável, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

a.1) Caso a declaração seja emitida pelo profissional técnico responsável, este deverá ser o mesmo profissional indicado para atender às exigências da letra D deste item.

b) Declaração Formal de Disponibilidade dos equipamentos, ferramentas e pessoal técnico necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

c) Prova de registro da licitante no CREA/CAU, por meio de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, em vigor na data limite para entrega das propostas, conforme o conselho profissional competente.

d) Comprovação de que a licitante dispõe de profissional de nível superior, legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, com experiência comprovada na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação, que será indicado como responsável técnico pela execução.

d.1) A comprovação da experiência profissional deverá ocorrer por meio de atestado de responsabilidade técnica ou certidão correspondente, emitida pelo conselho profissional competente, conforme a legislação aplicável.

d.2) A comprovação de vínculo do profissional com a licitante dar-se-á por meio de carteira de trabalho ou outro documento que comprove sua integração ao quadro permanente da empresa, documentos de constituição societária, contrato de prestação de serviços, ART/RRT de cargo ou função ou outro documento equivalente.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	**120 dias, contados da emissão da ordem de serviço.**
Local de execução/entrega:	Rua ida loch eyng, centro – Forquilhinha/SC.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Única.
Prazo para correção dos serviços em caso de irregularidade:	Conforme prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza da irregularidade identificada.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	Prazo de execução (120 dias) + 5 anos (garantia)
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	5 anos.
Condições de pagamento e/ou medição:	Conforme medições dos serviços efetivamente executados, atestadas pela fiscalização, e condições estabelecidas na minuta contratual.
Obrigações da contratada:	

	Requisitos indispensáveis da contratação: • A empresa deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços previstos, inclusive por meio de acervo técnico pertinente; • Deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas adequados à execução da reforma da cobertura; • Deverá cumprir integralmente os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas aplicáveis; • Os materiais fornecidos deverão ser novos e atender às especificações, exceto os materiais existentes expressamente previstos para reaproveitamento; • Deverá realizar a separação, movimentação e o acondicionamento dos materiais retirados em local indicado pela Administração, dentro do próprio pátio de máquinas, sem retirada dos materiais para fora do local; • Deverá cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, especialmente as relativas aos serviços em altura, fornecendo os equipamentos de proteção necessários; • Deverá indicar responsável técnico habilitado e providenciar a correspondente ART/RRT, conforme atribuições profissionais e exigências legais; • Deverá organizar a execução de modo a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas no pátio de obras e corrigir eventuais falhas identificadas durante a execução e o recebimento dos serviços.
Previsão de subcontratação:	Será admitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública, exclusivamente para parcelas específicas dos serviços, desde que não comprometa a execução integrada da obra. Fica vedada a subcontratação integral do objeto. A contratada deverá apresentar previamente a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, ficando integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos e demais obrigações contratuais, independentemente da subcontratação autorizada. A subcontratação deverá observar as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto às vedações previstas em seu § 3º.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	O contrato será reajustado, índices de reajustamento de obras INCC do DNIT.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização da contratação seguirão o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº 534/2023. Será de competência do fiscal receber e fiscalizar o objeto, garantindo sua devida execução, bem como será de responsabilidade do gestor acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convier.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Concorrência eletrônica
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Preço unitário

Critério de julgamento:	Menor preço
Forma de julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	R$ 500,00

Forquilhinha/SC, 10/11/2026.

_____
Fernando Alves de Souza
Gerente de Obras

_____
Samuel Kammer Albino
Gerente de Fiscalização

_____
Odivaldo Dal Toé
Gerente de Engenharia

_____
Prefeito Municipal
José Claudio Gonçalves